



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0\*\*43) 422-3533 - FAX: 422-3378

## EMENDA MODIFICATIVA e ADITIVA

### PROJETO DE LEI Nº 43/02

AUTORIA: Vereadores Aldivino Marques da Cruz Neto, Robison Caldardo Glade, André Luiz Rossi, Jesus Ferreira Guimarães, Satio Kayukawa e Petronio Cardoso.

ASSUNTO: Altera dispositivos do artigo 104 da lei nº 90/94 (Código de Posturas), de 27-12-94, como especifica.

### TEOR DA EMENDA

Art. 1º - Altera a redação do artigo 104 do projeto de lei nº 043/02, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 104 – Obedecidas às disposições legais previstas na legislação trabalhista e nos instrumentos normativos de trabalho aplicáveis às categorias interessadas, o município concederá permissão permanente para o funcionamento ao público, nos domingos e feriados, para as seguintes atividades:**

- a) comércio varejista de gêneros alimentícios e bebidas em geral;
- b) comércios varejistas de combustíveis e lubrificantes;
- c) vídeo locadora;
- d) comércio varejista de produtos farmacêuticos;
- e) comércio varejista de flores e coroas;
- f) hospitais, clínicas, casas de saúde e ambulatórios;
- g) casas de diversões (cinema, teatro e assemelhados);
- h) estabelecimentos comerciais varejistas ou atacadistas e prestadores de serviços instalados em shoppings centers;
- i) serviços de transporte coletivos;
- j) bancas de jornais e revistas;
- k) empresas jornalísticas, de radiodifusão e televisão;
- l) empresas de serviços funerários, e
- m) hotéis e similares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 10 de maio de 2002.

JOÃO MICHELIN  
Vereador